

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 43/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre a alteração da sede administrativa do CMAS-SV e da outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno e **RESOLVE:**

INFORMAR:

Art. 1º. – A sede administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de São Vicente passa a partir da presente data a atender e desenvolver suas atividades na Rua João Ramalho, 647 – Centro – São Vicente.

Art. 2º. – Devido a quantidade de documentos que foram impressos com o antigo endereço, em caso de correspondência ainda iremos estar momentaneamente recedendo documentos no antigo endereço devendo o mesmo ser entregue na recepção do CAM 1.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 03 de Outubro de 2023.

Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente